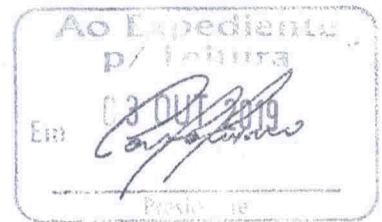




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Vereador Rodrigo Santos Bondim



INDICAÇÃO N° 638 / 2019.

Tenho a honra de **Indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

Que elabore outra Lei com o mesmo escopo da Lei Municipal nº 880/2013 (Lei da Casa Legal), que tenha validade e eficácia até o fim deste mandato. E remeta a esta Casa Legislativa para análise e votação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo trazer benefícios importantes para os Municípios e para a Administração Municipal, para os munícipes em razão da necessidade de ter e ver seu imóvel legalizado, com documento, tendo ainda um benefício fiscal para tanto e para a Administração Municipal, é válido dizer que em tempos de crise e desempregos, nada melhor do que se reinventar na forma de arrecadar, com dignidade, lealdade e legalidade. Dando assim condições, para que os munícipes tenham seus imóveis legalizados.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2019.

Rodrigo Santos Bondim
(Rodrigo Bondim)
Vereador-autor

